



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 125

ATA DA 125^a SESSÃO, DE 25 A 28 DE OUTUBRO DE 2024**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO****PRESIDENTE - DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

No período do dia vinte e cinco ao dia vinte e oito do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se, por meio eletrônico, sessão de julgamento do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e a Juíza Maria Luíza de Moura Mello e Freitas. Presente, na sala de videoconferência, o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. A sessão foi aberta para votação no ambiente virtual à zero hora do dia 25 de outubro de 2024.

JULGAMENTOS**PAUTA****AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N° 0600462-58.2024.6.18.0000.**

ORIGEM: LUÍS CORREIA/PI (91^a ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: MANDADO DE SEGURANÇA - SUSPENSÃO DE PARTIDO - REGULARIZAÇÃO - REI 0600009-18.2023.6.18.009 - PET 600049-63.2024.6.18.0091 - RCAND 0600083-38.2024.6.18.0091 - PEDIDO DE LIMINAR

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO UNIÃO POR AMOR À LUÍS CORREIA)

ADVOGADA(O/S): THIAGO IBIAPINA COELHO (OAB/PI: 5.960), MARCELO BRAZ RIBEIRO (OAB/PI: 4.190), SAMUEL THALLYSON MOURA SOARES DOS ANJOS (OAB/PI: 19.004), YOANNA LAIS XAVIER ARAÚJO (OAB/PI: 15.381), ELENILZA DOS SANTOS SILVA (OAB/PI: 9.979) E WALLYSON SOARES DOS ANJOS (OAB/PI: 10.290)

AGRAVADO: JUÍZO DA 91^a ZONA ELEITORAL (LUÍS CORREIA/PI)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do presente Agravo, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO,

na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600438-30.2024.6.18.0000.

ORIGEM: OEIRAS/PI (5ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR - TUTELA CAUTELAR N º 0600132-46.2024.6.18.0005 - ILÍCITOS ELEITORAIS - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS - CONCESSÃO DE LIMINAR - PEDIDO DE REFORMA

IMPETRANTE: FUNDAÇÃO FRANCISCO PINHEIRO DE ARAÚJO

ADVOGADA(O/S): GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (OAB/PI: 5.952), LUCAS FELIPE ALVES DA SILVA (OAB/PI: 17.759) E GYSELLY NUNES DE OLIVEIRA (OAB/PI: 21.612)

LITISCONSORTE PASSIVO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, COMISSÃO PROVISÓRIA DE OEIRAS/PI

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 5ª ZONA ELEITORAL (OEIRAS/PI)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONCEDER a segurança pleiteada, para determinar a confirmação da medida liminar concedida, na parte em que suspende a determinação de quebra do sigilo bancário da Impetrante, proferida pelo Juízo Eleitoral da 5ª Zona, nos autos da TutCautAnt nº 0600132-46.2024.6.18.0005, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600012-38.2024.6.18.0058.

ORIGEM: MIGUEL LEÃO/PI (58ª ZONA ELEITORAL - MONSENHOR GIL/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO - DEFERIMENTO - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO ELEITORAL - JUÍZO 100% DIGITAL

EMBARGANTE: PROGRESSISTAS, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO/

PI

ADVOGADA(O/S): EMMANUEL FONSECA DE SOUZA (OAB/PI: 4.555), LUÍS SOARES DE AMORIM (OAB/PI: 2.433), WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO (OAB/PI: 2.644), E CLÁUDIA PORTELA LOPES (OAB/PI: 16.995)

EMBARGADO: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA VERAS

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL ACOLHIMENTO, apenas para sanar a omissão relativa a análise da certidão do chefe de cartório, anexada no ID 22146014, mantendo-se o acórdão embargado que reconheceu o vínculo familiar do eleitor com a municipalidade e conservou a decisão que deferiu a transferência eleitoral de ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA VERAS para o município de Miguel Leão-PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N° 0600099-08.2024.6.18.0021.

ORIGEM: PIRACURUCA/PI (21ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO EM REPRESENTAÇÃO- PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA - EXTEMPORÂNEA - DIVULGAÇÃO NÚMERO DE URNA - PROCEDÊNCIA-MULTA

EMBARGANTE: JOSÉ DE RIBAMAR GOMES

ADVOGADO: DAVYSON HERNANDEZ SOUSA SILVA (OAB/PI: 22.340)

INTERESSADO: REPUBLICANOS, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ

EMBARGADO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO DE PIRACURUCA/PI E :EDUARDO FELIPE DE LIMA MELO SAMPAIO

ADVOGADO: JOÃO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO (OAB/PI: 19.480) E THIAGO MENDES DE ALMEIDA FÉRRER (OAB/PI: 5.671)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº
0600067-39.2024.6.18.0009.**

ORIGEM: FLORIANO/PI (9ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE PESQUISA - QUESTIONAMENTO TENDENCIOSO - PI-03215/2024 - PROIBIÇÃO DE DIVULGAÇÃO - PROCEDÊNCIA - APLICAÇÃO DE MULTA - JUÍZO 100% DIGITAL

EMBARGANTE: INSTITUTO CREDIBILIDADE - I. VILANDER DE N. RIBEIRO - ME

ADVOGADA(O/S): NAIZA PEREIRA AGUIAR (OAB/PI: 12.411), JOSÉ ADAILTON ARAÚJO LANDIM NETO (OAB/PI: 13.752) E PEDRO DE ALCÂNTARA RIBEIRO (OAB/PI: 2.402)

EMBARGADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, COMISSÃO PROVISÓRIA DE

ADVOGADAS: GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI: 3.646) E GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES (OAB/PI: 4.314)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº
0600112-44.2024.6.18.0041.**

ORIGEM: MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ (41ª ZONA ELEITORAL – ESPERANTINA/PI).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE CANDIDATURA - VEREADOR - IMPUGNAÇÃO - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - INDEFERIMENTO DO REGISTRO

EMBARGANTE: ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS FILHO

ADVOGADOS: HORÁCIO LOPES MOUSINHO NEIVA (OAB/PI: 11.969) E THALES CRUZ SOUSA (OAB/PI: 7.954)

EMBARGADO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD, COMISSÃO PROVISÓRIA DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600284-80.2022.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL - EXERCÍCIO 2021

INTERESSADOS: SOLIDARIEDADE, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ, SCHEYVAN XAVIER LIMA E EVALDO GOMES DA SILVA

ADVOGADO: DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA (OAB/PI: 12.306), ADERSON BARBOSA RIBEIRO SÁ FILHO (OAB/PI: 12.963) E FERNANDO GALVÃO NETO (OAB/PI: 15.941)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR COM RESSALVAS as contas do Partido Solidariedade, referentes ao exercício financeiro de 2021, com base no art. 45, II, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, determinando a devolução da importância apontada como irregular, qual seja, R\$ 6.014,26 (seis mil, quatorze reais e vinte e seis centavos), oriunda do Fundo Partidário, na forma do voto do Relator e com a aplicação das sanções e determinações neste definidas.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600245-69.2024.6.18.0079.

ORIGEM: JUREMA/PI (79ª ZONA ELEITORAL - CARACOL/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - JUÍZO 100% DIGITAL

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO DE JUREMA/PI

ADVOGADA(O/S): MARIA LUÍSA VICTOR ARAÚJO LANDIM RIBEIRO (OAB/PI: 23.803) E JOSÉ ADAILTON ARAÚJO LANDIM NETO (OAB/PI: 13.752)

RECORRIDO: BRUNO DE SOUSA SILVA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600236-87.2024.6.18.0021.

ORIGEM: PIRACURUCA/PI (21ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA IRREGULAR - OUTDOOR - IMPROCEDÊNCIA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PIRACURUCA PRA FRENTE [FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PCDOB/PV) / REPUBLICANOS / PP] DE PIRACURUCA/PI

ADVOGADO: DAVYSON HERNANDEZ SOUSA SILVA (OAB/PI: 22.340)

RECORRIDA(O/S): COLIGAÇÃO A FORÇA QUE VEM DO POVO (MDB/PSD); MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO DE PIRACURUCA/PI; PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO DE PIRACURUCA/PI, E FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES

ADVOGADOS: THIAGO MENDES DE ALMEIDA FERRER (OAB/PI: 5.671), VALDÍLIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI: 3.789) E JOÃO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO (OAB/PI: 19.480)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600183-33.2024.6.18.0013.

ORIGEM: SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI (13ª ZONA ELEITORAL – SÃO RAIMUNDO NONATO/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - JUÍZO 100% DIGITAL

RECORRENTE: LOURENÇA SANTANA RIBEIRO BASTOS

ADVOGADA: MARIA LUÍSA VICTOR ARAÚJO LANDIM RIBEIRO (OAB/PI: 23.803)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600151-93.2024.6.18.0056.

ORIGEM: SIMÕES/PI (56^a ZONA ELEITORAL/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA - PROCEDÊNCIA - APLICAÇÃO DE MULTA

RECORRENTE: CLEIVAN JORGE COUTINHO BENTO

ADVOGADOS: LUCAS FELIPE ALVES DA SILVA (OAB/PI: 17.759) E GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (OAB/PI: 5.952)

RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO DE SIMÕES/PI

ADVOGADOS: FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO LOPES (OAB/PI: 16.226), LUÍS CARLOS DE CARVALHO GOMES (OAB/PI: 20.502) E PEDRO VINÍCIUS LOPES RIBEIRO (OAB/PI: 20.001)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença recorrida e julgar improcedente a representação eleitoral, afastando, por conseguinte, a multa aplicada ao recorrente, na forma do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600329-70.2024.6.18.0079.

ORIGEM: JUREMA/PI (79^a ZONA ELEITORAL - CARACOL/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO DE JUREMA/PI

ADVOGADA(O/S): MARIA LUÍSA VICTOR ARAÚJO LANDIM RIBEIRO (OAB/PI: 23.803) E JOSÉ ADAILTON ARAÚJO LANDIM NETO (OAB/PI: 13.752)

RECORRIDA: SUZANNY SOARES RIBEIRO

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença de primeiro grau e indeferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de **SUZANNY SOARES RIBEIRO** para o município de Jurema/PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600239-42.2024.6.18.0021.

ORIGEM: PIRACURUCA/PI (21ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR - IMPROCEDÊNCIA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PIRACURUCA PRA FRENTE [FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PCDOB/PV) / REPUBLICANOS / PP] DE PIRACURUCA/PI

ADVOGADO: DAVYSON HERNANDEZ SOUSA SILVA (OAB/PI: 22.340)

RECORRIDA: COLIGAÇÃO A FORÇA QUE VEM DO POVO [MDB/PSD] DE PIRACURUCA/PI

ADVOGADOS: THIAGO MENDES DE ALMEIDA FERRER(OAB/PI: 5.671), VALDÍLIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI: 3.789) E JOÃO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO (OAB/PI: 19.480)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza

de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600185-03.2024.6.18.0013.

ORIGEM: CORONEL JOSÉ DIAS/PI (13^a ZONA ELEITORAL – SÃO RAIMUNDO NONATO/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - JUÍZO 100% DIGITAL

RECORRENTE: JOSINEI PINDAÍBA MARQUES

ADVOGADA(O/S): MARIA LUÍSA VICTOR ARAÚJO LANDIM RIBEIRO (OAB/PI: 23.803) E JOSÉ ADAILTON ARAÚJO LANDIM NETO (OAB/PI: 13.752)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja deferida a transferência eleitoral de JOSINEI PINDAÍBA MARQUES para o município de Coronel José Dias/PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600234-40.2024.6.18.0079.

ORIGEM: JUREMA/PI (79^a ZONA ELEITORAL - CARACOL/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - JUÍZO 100% DIGITAL

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, DIRETÓRIO DE JUREMA/PI

ADVOGADA(O/S): MARCOS PAULO DE SANTANA PAES LANDIM (OAB/PI: 14.145) E RAMONY DE SOUSA SILVA (OAB/PI: 18.490)

RECORRIDO: PEDRO PEREIRA DE SOUSA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira

Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600066-18.2024.6.18.0021.

ORIGEM: PIRACURUCA/PI (21ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ANTECIPADA - JINGLE - PROCEDÊNCIA – MULTA

RECORRENTE: THIAGO TAYLLON SAMPAIO DE BRITO - CPF: 055.880.113-76 ()

ADVOGADA(O/S): JOÃO ALEXANDRINO DA SILVA NETO (OAB/PI: 24.368), DAVYSON HERNANDEZ SOUSA SILVA (OAB/PI: 22.340), YASMIM RIBEIRO ESTRELA (OAB/PI: 20.439) E VANESSA SARAIVA MARTINS (OAB/PI: 23.131)

RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO DE PIRACURUCA/PI

ADVOGADO: RICELLY LUIZ DE BRITO OLIVEIRA DA TRINDADE (OAB/PI: 13.721)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença recorrida e afastar a multa aplicada ao recorrente, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600123-56.2024.6.18.0079.

ORIGEM: JUREMA/PI (79ª ZONA ELEITORAL - CARACOL/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - JUÍZO 100% DIGITAL

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO DE JUREMA/PI

ADVOGADA(O/S): MARIA LUÍSA VICTOR ARAÚJO LANDIM RIBEIRO (OAB/PI: 23.803) E JOSÉ ADAILTON ARAÚJO LANDIM NETO (OAB/PI: 13.752)

RECORRIDA: RAVENA PATRICIA LIMA PEREIRA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja indeferida a transferência eleitoral de RAVENA PATRICIA LIMA PEREIRA para o município de Jurema/PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601415-90.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: CARGO - DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÕES 2022 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

INTERESSADO: JOSÉ FRANCISCO PAES LANDIM

ADVOGADA: ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESAPROVAR as contas de José Francisco Paes Landim, referentes às eleições de 2022, com base no art. 74, III, da Resolução TSE 23.607/19, bem como, determinar o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor total de R\$ 622.671,31(seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e um reais, e trinta e um centavos, na forma do voto do Relator e com a aplicação das sanções e determinações neste definidas.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600168-91.2024.6.18.0004.

ORIGEM: PARNAÍBA/PI (4ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR - IMPROCEDÊNCIA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO DE MÃOS DADAS COM O FUTURO (PP/UB/PODE/PL/AVANTE)

ADVOGADA(O/S): JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JÚNIOR (OAB/PI: 6.008), CARLOS HENRIQUE QUIXABA SILVA (OAB/PI: 10.696), ELIAQUIM SOUSA NUNES (OAB/PI: 15.080), ANA ALMIRA DE ARAÚJO MENDES (OAB/PI: 24.053), EMMANUEL FONSECA DE SOUZA (OAB/PI: 4.555), MIGUEL BEZERRA NETO

(OAB/PI: 2.088), ALISSON AUGUSTO DE MEIRELES CARVALHO (OAB/PI: 10.689), CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO (OAB/PI: 3.958) E BRUNA OLIVEIRA GONÇALVES (OAB/PI: 15.472)

RECORRIDOS: REDE JHJ DE RADIODIFUSÃO LTDA, HERBERT DE MORAES E SILVA JÚNIOR E SAMUEL CUNHA DE AGUIAR

ADVOGADOS: LÉO SALES MACHADO (OAB/PI: 5.485), FIRMO JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS (OAB/PI: 17.837) E FÁBIO SILVA ARAÚJO (OAB/PI: 4.475)

RECORRIDO: JOSÉ HÉLIO DE CARVALHO OLIVEIRA

ADVOGADOS: WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (OAB/PI: 5.845), YURE NUNES DA SILVA (OAB/PI: 19.264) E MARCUS VINÍCIUS SANTOS SPÍNDOLA RODRIGUES (OAB/PI: 12.276)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601428-89.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: PRESTAÇÕES DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2022 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

INTERESSADA: IVÂNIA DUARTE DA SILVA SOUSA

ADVOGADA: ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR COM RESSALVAS as contas de **IVANIA DUARTE DA SILVA SOUSA**, candidata ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2022, com fundamento no art. 74, II, da Resolução TSE nº 23.607/2019, c/c o art. 30, II, da Lei nº 9.504/1997, na forma do voto do Relator e com a aplicação das sanções e determinações neste definidas.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600696-53.2024.6.18.0028.**ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).****RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES****RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA****RECORRENTES:** CLEOMÁ DE SOUSA BRITO, ELISVALDO MENDES DE SOUSA, FRANCISCO ERMINO DE SOUZA, GEOFREDE BATISTA LEAL, GILBERTO DE SOUSA HOLANDA, JÉSSICA DE MORAIS SILVA, JÉSSICA NAYANE DE BARROS, LARISSA RODRIGUES FRANCA, MARCÉLIA MARIA BARROS, MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA, MARIA DEUSIMAR DOS MARTIRIOS BARROS, ALEXANDRE DE LIMA OTONI, ANTÔNIA MARIA BARROS E CLÁUDIO SANTOS GOMES**ADVOGADO:** OTTOMAR DE MOURA AYRES (OAB/PI: 9.399)**RECORRENTES:** FILIPE CIPRIANO DOS SANTOS, LEUQUINIO DE ARAÚJO SANTOS, MARIA DOS SANTOS DE SOUSA, MICHAEL JESUS LEITE, VITORIA BARROS DE DEUS DOS SANTOS, ANA ISABEL COSTA PORTELA VELOSO E EDICARLOS SOUSA ROCHA**RECORRIDO:** PROGRESSISTAS, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ**ADVOGADOS:** PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046) E MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)**DECISÃO:** Retirado de julgamento por determinação do Relator.**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.**RECURSO ELEITORAL Nº 0600162-45.2024.6.18.0017.****ORIGEM: MIGUEL ALVES/PI (17ª ZONA ELEITORAL).****RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES****RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ELEITORAL - USO INDEVIDO DO MEIO DE COMUNICAÇÃO - MULTA****RECORRENTE: CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA REPRESENTADA PELA NEWS COMUNICAÇÃO LTDA****ADVOGADOS:** RAFAEL DE MELO RODRIGUES (OAB/PI: 8.139) E ASTROGILDO MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO (OAB/PI: 3.525)**RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA****ADVOGADA(O/S):** ALLYSSON LEONARDO CARLOS FONTINELE (OAB/PI: 9.690),

ANGELICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504), **ANTÔNIO DE PÁDUA SANTOS NETO** (OAB/PI: 21.320), **MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO** (OAB/PI: 23.598) E **ADRIANA MARIA SIQUEIRA MACEDO** (OAB/PI: 13.371)

RECORRENTE: MATEUS OLIVEIRA

RECORRIDA: COLIGAÇÃO COM O POVO SOMOS FORTES

ADVOGADA: HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA (OAB/PI: 6.544) E RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR (OAB/PI: 6.544)

RECORRIDA: FRANCISCA NÚBIA REBELO DE PAIVA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto por Raimundo Nonato Pereira da Silva, e DAR PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda (Rádio FM Meio Norte de Miguel Alves), para afastar a multa a ela aplicada, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600012-69.2024.6.18.0080.

ORIGEM: SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI (80ª ZONA ELEITORAL - MATIAS OLÍMPIO/PI).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - JUÍZO 100% DIGITAL

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI

ADVOGADO: FRED DE SOUSA PARENTE MACHADO (OAB/PI: 23.231)

RECORRIDA(O/S): ANA LÍVIA LIMA SILVA, ANTÔNIA JOELINA PEREIRA DE SOUSA, ANTÔNIO JOAQUIM DE SOUSA, ANTÔNIO MARCELINO DOS SANTOS, ANTÔNIO MARCELINO DOS SANTOS FILHO, DENISE DA SILVA DAMASCENA, DEUSIANE LIMA DOS SANTOS, IVONE FREITAS RAMOS, JOÃO ROCHA SALES, LÚCIA MARIA DE MORAES, MARIA DO SOCORRO SILVA E OSCAR TAVARES DA SILVA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão de primeiro grau que deferimento os pedidos de transferências de domicílio eleitoral de ANA LÍVIA LIMA, ANTÔNIO MARCELINO DOS SANTOS, ANTÔNIO MARCELINO DOS SANTOS FILHO, SILVA, ANTÔNIA JOELINA

PEREIRA DE SOUSA, ANTÔNIO JOAQUIM DE SOUSA, DENISE DA SILVA DAMASCENA, IVONE FREITAS RAMOS, JOÃO ROCHA SALES, LÚCIA MARIA DE MORAES, MARIA DO SOCORRO DA SILVA, OSCAR TAVARES DA SILVA e LUZIA NASCIMENTO DE LIMA, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600354-83.2024.6.18.0079. ORIGEM: JUREMA/PI (79ª ZONA ELEITORAL - CARACOL/PI). RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO DE JUREMA/PI

ADVOGADA(O/S): MARIA LUÍSA VICTOR ARAÚJO LANDIM RIBEIRO (OAB/PI: 23.803) E JOSÉ ADAILTON ARAÚJO LANDIM NETO (OAB/PI: 13.752)

RECORRIDA: BIANCA DA SILVA SOUSA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão de primeiro grau e indeferir o pedido de alistamento eleitoral de BIANCA DA SILVA SOUSA para o município de Jurema-PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600097-09.2024.6.18.0063.

ORIGEM: TERESINA/PI (63ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA - REDES SOCIAIS - IMPROCEDÊNCIA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO TERESINA NO CAMINHO CERTO

ADVOGADA: ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836)

RECORRIDA: ALINE RAQUEL DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: WALTER DE SOUSA SETUBAL JÚNIOR (OAB/PI: 22.987)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter íntegra a sentença recorrida, que julgou improcedente a representação, nos termos do art. 487, I, do CPC, por falta de comprovação da autenticidade do vídeo impugnado. na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas. Declarou-se suspeito o Desembargador Sebastião Ribeiro Martins.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600050-65.2024.6.18.0053.

ORIGEM: COCAL/PI (53^a ZONA ELEITORAL).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA - REDE SOCIAL - PROCEDÊNCIA - REMOÇÃO DE POSTAGEM - APLICAÇÃO DE MULTA

RECORRENTES: COLIGAÇÃO A MUDANÇA QUE O Povo QUER, CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO E ADRIANA LUIZA PASSOS BORGES

ADVOGADOS: JOÃO MANUEL COSTA OLIVEIRA CARVALHÉDO LIMA (OAB/PI: 12.381), CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA (OAB/PI: 2.820), RAFAEL NEIVA NUNES DO RÉGO (OAB/PI: 5.470) E JOSÉ VICTOR COSTA OLIVEIRA CARVALHÉDO LIMA (OAB/PI: 14.940)

RECORRIDA(O/S): COLIGAÇÃO PARA COCAL SEGUIR AVANÇANDO E DOUGLAS DE CARVALHO LIMA

ADVOGADO: IVAN LOPES DE ARAÚJO FILHO (OAB/PI: 14.249)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, devendo ser mantida a condenação ao pagamento de multa, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cada um dos representados, bem como a determinação de envio dos autos à Autoridade Policial, porém reduzido o valor da multa aplicada em virtude do descumprimento da decisão liminar, fixando o montante em R\$ 10.000, 00 (dez mil reais), para cada um dos candidatos ora recorrentes, Cristiano Felippe de Melo Britto e Adriana Luiza Passos Borges, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600292-63.2024.6.18.0040.

ORIGEM: ALEGRETE DO PIAUÍ (40^a ZONA ELEITORAL - FRONTEIRAS/PI).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA NEGATIVA - WHATSAPP - FAKE NEWS - EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO MUDA ALEGRETE

ADVOGADO: FRANCISCO CLÉBIO DE CARVALHO (OAB/PI: 18.091)

RECORRIDO: MÁRCIO WILLIAN MAIA ALENCAR

ADVOGADA: MARIA VANDILENE BEZERRA NOGUEIRA DA SILVA (OAB/PI: 211)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para REFORMAR a sentença, com fundamento no art. 96, I, LE, c.c art. 6º, I e II da Resolução TSE nº 23.608/19 e dar regular prosseguimento à Representação na forma do art. 331, § 2º, CPC, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600085-92.2024.6.18.0063.

ORIGEM: TERESINA/PI (63ª ZONA ELEITORAL).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - INSERÇÕES - TELEVISÃO - MONTAGEM - NOTÍCIA FALSA - PROCEDÊNCIA - MULTA

RECORRENTES: COLIGAÇÃO TERESINA NO CAMINHO CERTO E SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADA: ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836)

RECORRIDA: COLIGAÇÃO JUNTOS POR TERESINA E FÁBIO NUÑEZ NOVO

ADVOGADA(O/S): CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA (OAB/PI: 2.820), RAFAEL NEIVA NUNES DO REGO (OAB/PI: 5.470), MÁRIO BASÍLIO DE MELO (OAB/PI: 6.157), TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640), THIAGO MENDES DE ALMEIDA FERRER (OAB/PI: 5.671) E VALDÍLIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI: 3.789)

DECISÃO: Retirado de julgamento por determinação da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600115-30.2024.6.18.0063.

ORIGEM: TERESINA/PI (63^a ZONA ELEITORAL).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA IRREGULAR - BANDEIRAS - PROCEDÊNCIA - MULTA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO JUNTOS POR TERESINA E FÁBIO NUÑEZ NOVO

ADVOGADA(O/S): CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA (OAB/PI: 2.820), RAFAEL NEIVA NUNES DO REGO (OAB/PI: 5.470), MÁRIO BASÍLIO DE MELO (OAB/PI: 6.157), TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640), THIAGO MENDES DE ALMEIDA FERRER (OAB/PI: 5.671) E VALDÍLIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI: 3.789)

RECORRIDO: JOSÉ PESSOA LEAL PREFEITO

ADVOGADOS: MATEUS GONÇALVES DA ROCHA LIMA (OAB/PI: 15.669), BRÁULIO ANDRÉ RODRIGUES DE MELO (OAB/PI: 6.604), DIMAS EMÍLIO BATISTA DE CARVALHO (OAB/PI: 6.899) E LUCAS DOUGLAS VERAS BATISTA (OAB/PI: 17.053)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, apenas para afastar a aplicação da multa no valor mínimo legal de R\$2.000,00 (dois mil reais), mantida a multa por descumprimento da decisão de ID 22282491, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas. Declarou-se suspeito o Desembargador Sebastião Ribeiro Martins.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600432-23.2024.6.18.0000. ORIGEM: FLORIANO/PI (9^a ZONA ELEITORAL).**RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

RESUMO: RECURSO ADMINISTRATIVO - REQUISIÇÃO DE SERVIDOR - SEI 0011607-92.2024.6.18.8009 - 9^a ZONA ELEITORAL DE FLORIANO

RECORRENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

INTERESSADA: DARLENY BORGES DA SILVA

INTERESSADO JUÍZO DA 9^a ZONA ELEITORAL (FLORIANO/PI)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, devendo ser mantida a decisão que determinou a requisição da Servidora Federal Darleny Borges da Silva para prestar serviços à 09ª Zona Eleitoral, com sede em Floriano-PI, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600173-86.2024.6.18.0013.

ORIGEM: CORONEL JOSÉ DIAS/PI (13ª ZONA ELEITORAL – SÃO RAIMUNDO NONATO/PI).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - JUÍZO 100% DIGITAL

RECORRENTE: JAILANE SOARES GALVÃO

ADVOGADA(O/S): MARIA LUÍSA VICTOR ARAÚJO LANDIM RIBEIRO (OAB/PI: 23.803)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600008-94.2024.6.18.0027.

ORIGEM: LUZILÂNDIA/PI (27ª ZONA ELEITORAL).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA DEFERIDA

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RECORRIDO: FRANCISCO FÁBIO SILVA SANTOS

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por

unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para que seja reformada a decisão de primeira instância e indeferido o pedido de transferência do eleitor FRANCISCO FÁBIO SILVA SANTOS para o município pretendido, bem como, determinar o envio de cópia dos autos à Promotoria Eleitoral da 27ª Zona Eleitoral para apuração criminal eleitoral, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600312-70.2024.6.18.0067.

ORIGEM: ELISEU MARTINS (67ª ZONA ELEITORAL).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: REPRESENTAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL - PI-08222/2024 - PEDIDO DE CANCELAMENTO DE PESQUISA - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA - PROCEDÊNCIA - CASSAÇÃO DE REGISTRO - SANÇÃO DE MULTA

RECORRENTE: ROGÉRIO M. P. MOURA - INSTITUTO DATAMAX

ADVOGADA: NAIZA PEREIRA AGUIAR (OAB/PI: 12.411)

RECORRIDO, MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS/PI

ADVOGADO: THIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA MOURA (OAB/PI: 13.531)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença que julgou procedente a Representação e condenou ROGÉRIO M. P. MOURA - ME / DATA MAX ao pagamento de multa no valor mínimo legal de R\$ R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), nos termos do art. 33, § 3º, da Lei nº 9.504/1997, c/c o art. 17 da Res.-TSE nº 23.600/2019, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600124-13.2024.6.18.0056.

ORIGEM: SIMÕES (56ª ZONA ELEITORAL).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA- INSTAGRAM - RP IMPROCEDENTE

RECORRENTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PCDOB/PV) DE SIMÕES/PI

ADVOGADAS (O/S): LUCAS FELIPE ALVES DA SILVA (OAB/PI: 17.759), GYSELLY NUNES DE OLIVEIRA (OAB PI: 21.612) E GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (OAB/PI: 5.952)

RECORRIDO: ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO

ADVOGADOS: FRANCISCO ARMINIO DE CARVALHO SOUSA (OAB/PI: 16.988), LUIS CARLOS DE CARVALHO GOMES (OAB/PI 20.502), PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO (OAB/PI 20.001) E TAMARA NUNES PINHEIRO (OAB/PI: 17.856)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600263-53.2024.6.18.0059.

ORIGEM: ALVORADA DO GURGUEIA (59ª ZONA ELEITORAL – CRISTINO CASTRO).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR - BANNER - OUTDOOR - COMITÊ DE CAMPANHA - PEDIDO DE RETIRADA DE PROPAGANDA - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA - PROCEDÊNCIA - RETIRADA DE MATERIAL - SANÇÃO DE MULTA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO “JUNTOS PELA RECONSTRUÇÃO DE ALVORADA”

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS SANTOS SPINDOLA RODRIGUES (OAB/PI: 12.276)

RECORRIDO: COLIGAÇÃO “UNIDOS POR AMOR A ALVORADA”

ADVOGADOS: THIAGO MENDES DE ALMEIDA FERRER (OAB/PI: 5.671), VALDILIO SOUZA FALCAO FILHO

(OAB/PI: 3.789), VALMIR MARTINS FALCAO SOBRINHO (OAB/PI: 3.706) E TERESA CHRISTINA ARAUJO DA SILVA (OAB/PI: 19.634)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para manter a sentença que julgou procedente a representação, mas com a redução da multa para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no art. 39, §8º, da

Lei nº 9.504/97, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas. Declarou-se impedido o Desembargador Sebastião Ribeiro Martins.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600307-43.2024.6.18.0004.

ORIGEM: PARNAÍBA (4^a ZONA ELEITORAL).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA NEGATIVA - OFENSA À HONRA - PROCEDÊNCIA - MULTA

RECORRENTES: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA E UNIÃO BRASIL DE PARNAIBA PI

ADVOGADOS: CARLOS HENRIQUE QUIXABA SILVA (OAB/PI: 10.696) E EMMANUEL FONSECA DE SOUZA (OAB/PI: 4.555)

RECORRIDO: COLIGAÇÃO “PARNAÍBA PODE MAIS”

ADVOGADAS (O/S): WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (OAB/PI: 5.845), RAFAEL ALEXANDRO DA SILVA AZEVEDO (OAB/PI: 12.190), ARIANE CAIANE MELO MOTA (OAB/PI: 14.196) E MARCUS VINICIUS SANTOS SPINDOLA RODRIGUES (OAB/PI:12.276)

RECORRIDO: JOSÉ HÉLIO DE CARVALHO OLIVEIRA

ADVOGADOS: WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (OAB/PI: 5.845), RAFAEL ALEXANDRO DA SILVA AZEVEDO (OAB/PI: 12.190) E MARCUS VINICIUS SANTOS SPINDOLA RODRIGUES (OAB/PI:12.276)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reformar a sentença a fim de excluir a multa fixada, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600285-15.2024.6.18.0091.

ORIGEM: LUÍS CORREIA (91^a ZONA ELEITORAL/PI).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA - INTERNET - REDES SOCIAIS - DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIA SABIDAMENTE FALSA - IMPROCEDÊNCIA

RECORRENTE: MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO

ADVOGADA: LARISSA RACHEL SECUNDO MAIA (OAB/PI: 16.256)

RECORRIDO: RAPHAEL DOS SANTOS SILVA

ADVOGADAS (O/S): MARCELO BRAZ RIBEIRO (OAB/PI: 4.190), SONIA REGINA SOUSA FERREIRA (OAB PI: 22.294) E LUCAS HOLANDA DOS SANTOS (OAB/PI: 22.301)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Será publicado na sessão de 29.10.2024 o acórdão referente aos Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600112-44.2024.6.18.0041

A sessão foi encerrada à meia-noite do dia vinte e oito do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA (PI), SESSÃO DE 25 A 28 DE OUTUBRO DE 2024.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 30/10/2024, às 14:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 04/11/2024, às 14:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sci/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002273847** e o código CRC **8645EBC8**.

0001481-10.2024.6.18.8000

0002273847v5



--